

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

DISPENSA Nº 032/2021

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO
PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM
ANTICOVID-19**

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 032/2021

DATA: 18/03/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:

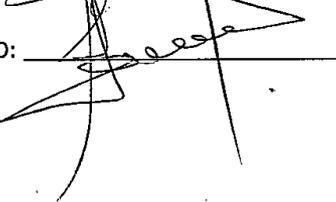
UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: **2153– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSO: **14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**
2 – SAÚDE 15%

VALOR GLOBAL: R\$ 39.144, 00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N.º 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDENTE: 

1º MEMBRO: 

2º MEMBRO: 

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
ESTADO DA BAHIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
VALOR ESTIMADO R\$: 39.144,00	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 050/2021														
Objetivo/Justificativa:															
<p>ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19</p> <p style="text-align: center;"><i>Nilda São Pedro Menezes</i> NILDA SÃO PEDRO MENEZES Secretária Interina</p>															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 50%;">Contabilidade</th> <th style="width: 50%;">Finanças/Tesouraria</th> </tr> <tr> <td> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.30.00</td> </tr> </table> <p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito</p> </td> <td> <p>Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</p> <p>Fonte: 14/2</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato</p> </td> </tr> <tr> <td> <p>Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p> </td> <td> <p>Dispensa: () _____</p> <p>Inexigibilidade: () _____</p> <p>Licitação () _____</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p> </td> </tr> </table>		Contabilidade	Finanças/Tesouraria	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.30.00</td> </tr> </table> <p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito</p>	Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade:	02.08.02	Projeto Atividade:	2153	Elemento Despesa:	3390.30.00	<p>Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</p> <p>Fonte: 14/2</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato</p>	<p>Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>	<p>Dispensa: () _____</p> <p>Inexigibilidade: () _____</p> <p>Licitação () _____</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>
Contabilidade	Finanças/Tesouraria														
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.30.00</td> </tr> </table> <p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito</p>	Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade:	02.08.02	Projeto Atividade:	2153	Elemento Despesa:	3390.30.00	<p>Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</p> <p>Fonte: 14/2</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato</p>						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
Unidade:	02.08.02														
Projeto Atividade:	2153														
Elemento Despesa:	3390.30.00														
<p>Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>	<p>Dispensa: () _____</p> <p>Inexigibilidade: () _____</p> <p>Licitação () _____</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>														

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.611/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

TEMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19.

2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da aquisição visa realização de inquérito soro epidemiológico para determinação da extensão da transmissão de COVID-19, conforme determinação do Secretário de Saúde do Estado.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o MS declarou que todo o território nacional está sob o status de transmissão comunitária do SARS-CoV-2;

Considerando DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021, que renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.

Este processo lança mão das prerrogativas de dispensa de licitação do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, conforme transcrito abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Página 1 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

A pandemia do COVID-19 motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública na cidade de Terra Nova, bem como no Estado da Bahia

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite garantir o abastecimento das unidades de saúde municipal, bem como demais órgãos públicos, com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID19; PRODUTO: TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE POR CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA; LEITURA DE RESULTADO: ATE 15 MINUTOS; AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTACAO: O KIT DEVERA CONTER CASSETES, SOLUCAO TAMPAO E DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA COLETA DA AMOTRA; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	unid	1200
TOTAL GERAL			

Página 2 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

4.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento;

4.3 - Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e importador/distribuidor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização da entrega do produto em questão e atesto fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Proceder à realização dos serviços conforme condições, prazos e preços ajustados na proposta;

6.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Página 3 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

- 6.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- 6.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRTANTE;
- 6.5- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada
- 6.6- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas
- 6.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;
- 6.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE de Confresa sobre os serviços ofertados;
- 6.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 7.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato

Página 4 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: **2153– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE DE RECURSO: **14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**
2 – SAÚDE 15%

9. ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os objetos contratados deverão ser entregues de forma punica e imediata, junto ao Município de Terra Nova-BA, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento. , sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

9.2 A entrega do produto deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria de Saúde endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova-BA, CEP: 44.280-000

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Administração, por meio da Gestora Municipal de Contratos, Joselena dos Santos Reis

Terra Nova, 1 de março de 2021


NILDA SÃO PEDRO MENEZES
Secretário Interino

Página 5 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

DIÁRIO OFICIAL



3

SALVADOR, BAHIA,
SÁBADO
23 DE JANEIRO DE
2021

ANO V
Nº 23.074

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2455 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica renovado, até o dia 30 de junho de 2021, o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada Município, a partir da data do encaminhamento à Assembleia, do respectivo ofício para reconhecimento do estado de calamidade pública.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

Deputado NELSON LEAL

Presidente

Prefeitura Municipal de Terra Nova

DIÁRIO OFICIAL


ALBA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
4SALVADOR, BAHIA,
SÁBADO
23 DE JANEIRO DE
2021ANO V
Nº 23.074**ANEXO ÚNICO****MUNICÍPIOS COM PRAZO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RENOVADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021**

MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO (OFÍCIO DO PREFEITO)	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DEPUTADO(A)/MESA
ÁGUA FRIA	OF. AL Nº 2.743/2021	NELSON LEAL
AMÉLIA RODRIGUES	OF. AL Nº 2.651/2021	MESA DIRETORA
AMÉRICA DOURADA	OF. AL Nº 2.686/2021	NELSON LEAL
ANDARAÍ	OF. AL Nº 2.622/2021	ÂNGELO ALMEIDA
ANGUERA	OF. AL Nº 2.675/2021	NELSON LEAL
APUAREMA	OF. AL Nº 2.596/2021	EDUARDO SALLES
ARACATU	OF. AL Nº 2.730/2021	VITOR BONFIM
ARATUÍPE	OF. AL Nº 2.618/2021	MESA DIRETORA
BARRA	OF. AL Nº 2.635/2021	ANTONIO HENRIQUE JUNIOR
BARRA DA ESTIVA	OF. AL Nº 2.597/2021	NELSON LEAL
BARRA DO CHOÇA	OF. AL Nº 2.716/2021	EDUARDO SALLES
BARRA DO MENDES	OF. AL Nº 2.645/2021	MESA DIRETORA
BARRA DO ROCHA	OF. AL Nº 2.741/2021	ALAN SANCHES
BARRO PRETO	OF. AL Nº 2.591/2021	EDUARDO SALLES
BOA NOVA	OF. AL Nº 2.700/2021	SANDRO RÉGIS
BOA VISTA DO TUPIM	OF. AL Nº 2.714/2021	MESA DIRETORA
BOM JESUS DA LAPA	OF. AL Nº 2.657/2021	EDUARDO SALLES
BOM JESUS DA SERRA	OF. AL Nº 2.670/2021	NELSON LEAL
BONINAL	OF. AL Nº 2.742/2021	PAULO RANGEL
BONITO	OF. AL Nº 2.605/2021	EDUARDO SALLES
BOQUIRA	OF. AL Nº 2.628/2021	MARQUINHO VIANA
BOTUPORÃ	OF. AL Nº 2.586/2021	IVANA BASTOS/NELSON LEAL
BREJÕES	OF. AL Nº 2.690/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CACULÉ	OF. AL Nº 2.639/2021	MARQUINHO VIANA
CAÉM	OF. AL Nº 2.647/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CAETANOS	OF. AL Nº 2.694/2021	FABRÍCIO FALCÃO
CAETITÉ	OF. AL Nº 2.710/2021	IVANA BASTOS
CAMAÇARI	MSG. AL Nº 5.260/2021	MESA DIRETORA
CANÁPOLIS	OF. AL Nº 2.616/2021	MESA DIRETORA
CANDIBA	OF. AL Nº 2.617/2021	IVANA BASTOS
CARAÍBAS	OF. AL Nº 2.634/2021	MARQUINHO VIANA
CATURAMA	OF. AL Nº 2.673/2021	NELSON LEAL
CHORROCHÓ	OF. AL Nº 2.680/2021	NELSON LEAL
COCOS	OF. AL Nº 2.718/2021	MARCELINHO VEIGA
CONCEIÇÃO DA FEIRA	OF. AL Nº 2.662/2021	NIL TINHO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	OF. AL Nº 2.606/2021	ALAN SANCHES

Prefeitura Municipal de Terra Nova



MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE VALOR (x) CONVITE () TOMADA DE PREÇO () CONCORRENCIA () PREGÃO ELETRÔNICO () PREGÃO PRESENCIAL () Nº 032/2021

OBJETO: ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOIDVID-19

	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	39.144,00
02	INOVARE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	40.000,00
03	APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS	40.000,00

Terra Nova/BA 11 de março de 2021

Flávia Godofredo Pacheco Pereira
Secretária Municipal de Saúde

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Att. Secretária de Saúde

Prezados Senhores,

Conforme Solicitação Segue Proposta.

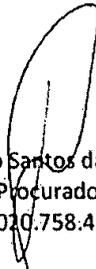
Item	Descrição	Unid.	Quant	VL. Unif.	Valor Total R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico marca LEPU , para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA	Unid.	1200	32,62	39.144,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.144,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)

Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de Faturamento: A COMBINAR

Salvador, 10 de março de 2021


Sanzo Santos da Matta
Procurador
CPF. 020.758.435-46

CNPJ: 37.365.028/0001-32
Ilana Gonçalves dos Santos de Jesus
Rua Arlindo Fragoso, 40 - Sala 01
Matatu - CEP 40.255-040
Salvador Bahia

Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu - Salvador/BA.
CNPJ: 37.365.028/0001-32
(71) 99401-8585 / 99734-9697

Digitizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova



A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Segue nossa cotação de preço para compra de TESTES DE COVID 19.

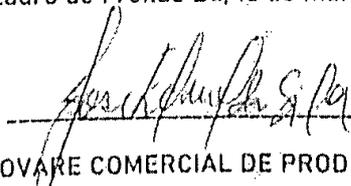
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA.	Unid.	1000	40,00	40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais Mil Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Lauro de Freitas Ba, 10 de março de 2021


 INNOVARE COMERCIAL DE PROD HOSP EIRELI

INNOVARE COMERCIAL DE PROD HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.237.853/0001-95
 AV PRÍZIA DE ITAPUA, 00 03 - LOTE 13 SALAS 105, 106 E 107
 VILLAS DO ATLÂNTICO - LAURO DE FREITAS BA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**APOLO HOSPITALAR**

CNPJ: 07.043.848/0001-07

A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Segue nossa cotação de preço para compra de **TESTES DE COVID 19**.

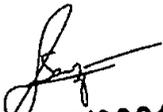
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA.	Unid.	1000	40,00	40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais Mil Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Salvador-Ba, 11 de março de 2021


13.917.345/0001-56
APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Rua Juracy Magalhães, 26,
Ponta Parada, 45.700-000
Simões Filho - Bahia

APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR****CERTIFICAÇÕES**Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906**12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**
TRASLADORua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41880-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P.

FOLHA Nº: 197

ORDEM Nº: 308136

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Valdineia Alves Santos - Tabeliã Substituta
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500
valdineia.santos@12notas.com.br**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz ILANA
GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS
85987571529, na forma abaixo:**

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020), nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.365.028/0001-32, com sede na Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu, CEP.: 40255-040, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29 8 0929714-5, neste ato representada por **ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida aos 17/04/1997, maior, capaz, microempresária, portadora do documento Cédula de Identidade nº 16.221.703-00 SSP/BA, filha de Wellington Santos de Jesus e Nicélia Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 859.875.715-29, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Praxedes, nº 33-E, Arenoso, CEP:41211-480, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: ilanaga34@gmail.com, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SANZO SANTOS DA MATTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/05/1983, maior, autônomo, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 05712470106 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.758.435-46, residente e domiciliado na Rua Álvaro Desidério, nº 94, casa H 08, Stella Maris, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; a quem confere os mais amplos e gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a outorgante, exercendo todos os atos de gestão e administração, podendo o outorgado, representar a outorgante, perante Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados e todo e qualquer Banco ou Instituição financeira e/ou de crédito, tanto da rede

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



**12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3086-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 198

ORDEM Nº: 308136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGURADORAS, EMPRESAS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e empresas concessionárias de serviços públicos, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, certidões negativas de Foro Federal e Estadual, solicitar todos os serviços, realizar certificado digital, justificar votos, preencher formulários, cumprir todas as formalidades de estilo, contratar seguros, receber indenizações, pagar prêmios, taxas, impostos e demais emolumentos, impugnar contas, re-negociar dívidas porventura existentes, estipulando cláusulas e condições contratuais, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, efetuar pagamento de contribuição previdenciária, peticionar se necessário, prestar declarações, passar recibos, dar e receber quitação, elaborar, assinar e entregar declaração de imposto de renda, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de imposto perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, pagar multas e impostos, promover cadastramentos e/ou recadastramentos, requerer e cancelar serviços, promover alteração do contrato social, participar de procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal, fornecer material e receber dinheiro, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, passar recibos e dar quitações, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo a Outorgada, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditorias fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir empregados, cumprindo rigorosamente a legislação

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



**12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Piruba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 8036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 199

ORDEM Nº: 308136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

lançamentos de débitos e créditos em conta corrente da outorgante, ordenar toda e qualquer obra que se tome indispensável à conservação, à limpeza ou à segurança do imóvel, contratando e combinando o pagamento respectivo com profissional de sua confiança, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e/ou autárquicas, notadamente **TABELIONATOS DE NOTAS, CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PREFEITURAS, INCRA, INSS, EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU ÁGUA**, neles assinando a escritura competente, inclusive de re-ratificação e/ou aditamento, se necessário for, assinar guias para recolhimento de imposto, promover registros e averbações, prestar declarações, preencher formulários e ou questionários; confere também poderes para **vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, adquirir, ceder, doar, dar em pagamento, transferir para si ou para terceiros, locar ou de qualquer forma alienar, onerar veículos automotores**, assim como direitos sobre eles, ficando a outorgado investido na cláusula "ad-judicia" e os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, locar ou dar condições para alienar, dar recibo de quitação, total ou parcial, firmar usar o veículo no trajeto, representá-la perante repartições públicas, Cartórios, **DETRAN DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL, especialmente DETRAN/BA, CONTRAN, DNIT, CIA DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, DELEGACIA DE REPREENSÃO DE ROUBOS DE VEÍCULOS, SEGURADORAS DE VEÍCULOS, TRANSALVADOR, SEMOB, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL e ESTADUAL, SEGURADORAS, SECRETARIA DA FAZENDA, CONSÓRCIOS, CONCESSIONÁRIAS, BANCOS e ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO**, ou em quaisquer autoridades de trânsito, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, solicitar todos os serviços, cumprir todas as formalidades de estilo, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, inclusive o seguro obrigatório, receber valores e preços de alienação, passar recibos e dar quitações, acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares, com todas as solenidades de estilo, re-negociar dívidas porventura existentes, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, prestar declarações, requerer e cancelar serviços, tomar as medidas que forem necessárias promovendo emplacamento, licenciamento, requerer, receber a 1ª e/ou 2ª via do DUT/CRLV, receber Notas Fiscal, assinar o DUT, fazer vistorias e liberações, fazer

M

Prefeitura Municipal de Terra Nova

152400

pública como da rede privada nesta praça ou em qualquer agência do Território Nacional, **ESPECIALMENTE** o Banco do Brasil, Agência: 5737-1, Conta: 19961-3, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas poupanças, inclusive as já abertas em nome da outorgante, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, efetuar depósitos, fazer retiradas, sacar diretamente junto aos caixas, requerer e receber talões de cheques, assinar e endossar cheques, descontar cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, requerer e receber saldos, extratos e demais documentos, autorizar transferências e débitos em conta corrente e/ou conta poupança, passar recibos e dar quitações, resgatar aplicações, impugnar lançamentos, concordar e/ou discordar em relação a créditos e/ou débitos em conta e/ou em nome da outorgante, solicitar, receber e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas do cartão magnético e de internet, fazer recadastramento de contas correntes e/ou poupanças, efetuar cadastramento biométrico, assinar declarações e termos de responsabilidade, fazer investimentos e aplicações financeiras, contrair empréstimos e financiamentos, receber ordem de pagamento; efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, autorizar venda em preção, comprar e/ou vender ações, receber cautelas, bônus e dividendos; representar a Outorgante, perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Bancos autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências; representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica e/ou privada, **CARTÓRIO DE NOTAS, DE REGISTROS PÚBLICOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**, ou qualquer outro que seja necessário, bem como perante **EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, DE ECONOMIA MISTA, PARAESTATAL**, inclusive o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, DRT – DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, DETRAN, JUNTAS COMERCIAIS**, especialmente **JUCEB, PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL** e demais órgão subordinados, **ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (PROCON, CEACON, CODECON, SPC, SERASA), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL e do TRABALHO, MINISTÉRIO e/ou SECRETARIAS DA FAZENDA** e demais Órgãos, **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO, EMPRESAS DE ÁGUA, GÁS e ENERGIA ELÉTRICA, PLANOS e OPERADORAS DE SAÚDE,**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

132406

Outorgante, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, requerer 2ªs (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações; podendo também representá-la perante quaisquer **empresas de telecomunicações, inclusive Operadoras de Telefonia Móvel ou Fixo, Internet e Tv por assinatura**, podendo solicitar quaisquer serviços, inclusive bloqueios, habilitação e desabilitação de linhas, alterar planos contratuais, de aparelhos e de endereço, pagar contas, renegociar dívidas, discordar de valores, efetuar parcelamentos, apresentar, requerer, receber e assinar documentos de praxe, inclusive 2ª vias de faturas, comprar e/ou vender direitos sobre linhas, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições; podendo ainda representá-la junto a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios**, malote, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for necessário ou a ela pertencer; confere amplos e ilimitados poderes, onde dependa de sua outorga, anuência ou assistência, **para administrar e alugar quaisquer imóveis de propriedade da Outorgante**, podendo, para tanto, dita procuradora, fazer locações e dar em locação, assinar Contratos Particulares de Locação, inclusive na qualidade de locatário, apresentar e retirar documentos, prestar esclarecimentos, melhor descrever e caracterizar o imóvel, dar limites e confrontações, efetuar pagamentos, cumprir todas as formalidades de estilo e assinar os documentos de praxe, aceitar ou recusar outras garantias previstas na Lei, podendo também administrar imóveis em questão, alugando a quem interessar, contratar imobiliárias, aceitar e/ou recusar inquilinos e fiadores, reajustar valores de aluguel, fixar e/ou receber aluguéis e passar os respectivos recibos, remeter periodicamente os saldos existentes em favor da proprietária, fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, participar de reuniões, atas, assembléias de condomínio, associações, cooperativas, sindicatos ou societárias, discordar de valores, apresentar propostas, votar e ser votado(a), contratar quaisquer imobiliárias, assinar, requerer, recorrer e encerrar quaisquer processos da outorgante, realizar ação/ordem de despejo, bem como alterar, prorrogar, aditar e rescindir locações do referido imóvel; autorizar sublocações, vistoriar o imóvel, acompanhar obras e ou reformas do referido imóvel, seja na parte interna como na externa, fazer publicar anúncios e notícias em jornais de grande circulação para locação do imóvel, receber e entregar as chaves do imóvel podendo assinar, requerer, recorrer e encerrar, preencher formulários, pagar os impostos e taxas devidos; fazer todos os

Prefeitura Municipal de Terra Nova

132407

mudança de categoria, alteração de características, solicitar e retirar isenção de IPI, ICMS E IPVA, requerer a baixa de isenção de IPVA, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos em questão em todo o território nacional, comunicar acidentes, registrar ocorrências, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa previa e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, identificar e apresentar condutor responsável, promover a desalienação de veículos da outorgante, requerer a retirada de veículos apreendidos em quaisquer autoridades de trânsito, requerer laudos policiais, perícias e deles tomar ciência, assinando todos os documentos necessários perante repartições públicas e/ou privadas de qualquer espécie, inclusive contratos de financiamentos, fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, contratar seguradoras, receber valores indenizações, restituições e/ou reembolsos, preencher formulários, comunicar sinistros, fazer boletim de ocorrência, confeccionar placas; representá-la junto a toda e qualquer substituição Financeira e bancária onde haja alienação de veículos da outorgante, contrair financiamentos; regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante ou ser adquirido em nome da Outorgante; representá-la no Fórum em Geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, dito procurador, **abrir e acompanhar processos judiciais, extrajudiciais e/ou administrativos, em nome da ora Outorgante, de qualquer natureza, inclusive processos já em curso**, podendo, propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, receber citação inicial, comparecer em audiências, prestar depoimentos e declarações, firmar acordos e compromissos, cumprir formalidades de estilo, fazer provas testemunhal e documental, tomar ciência de despachos e sentenças; apresentar, preencher, juntar, receber e assinar todos os documentos necessários, transigir, receber quaisquer importâncias, dar e receber quitação; pagar taxas, impostos e demais emolumentos, acompanhar processos até o seu término; confere, outrossim, poderes para constituir e destituir advogado(s), com os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra judicium", investindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, receber documentos, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto proceder a cobranças judicial de créditos; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da

Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

Systeme Certifié
ISO-9001 Serviço Certificado
ABNT-NBR 15906



**12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41890-540 - Salvador - BA
Fone (71) 8036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P FOLHA Nº: 200 ORDEM Nº: 308136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Outorgante, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. **ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º. do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 069595 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 84,56, sendo R\$ 40,84 de Emolumentos, R\$ 29,00 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,16 de FECOM e R\$ 1,08 de Defensoria Pública e R\$ 0,85 de FMMPBA. Assim disse e, a seu pedido, eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Saulo Francisco Souza de Azevedo, Escrevente PL I, que a digitei. E eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. sfsa

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 18 de junho de 2020

Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Tabelião Substituto

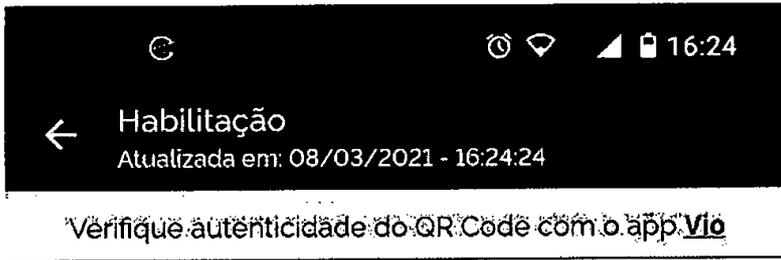
TABELIONATO 12º OFÍCIO
Valdineia Alves Santos - Tabelião Substituto
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500
valdineia.santos@12notas.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598AG3657859
7ZHT4HH3CU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Prefeitura Municipal de Terra Nova

15/03/2021

SANZO HABILITAÇÃO FRENTE.jpg



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769478848




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA IMPrensa - EPLO 111
O PARLAMENTO NACIONAL DE TERRAS
CAPITULA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SANZO SANTOS DA MATIA

Doc. Identificação emissora:
\$2222038 SSP SP

CPF
020.758.435-46

DATA NASCIMENTO
25/05/1983

FIANÇA
MILDO ARAGO DA MATIA

IDLANDA MARIA DOS SANTOS

N.º REGISTRO
05712470106

VALIDADE
02/03/2022

1.ª HABILITAÇÃO
29/02/2013

PERMISSÃO
B

ACC
B

CNT.IME
B

A B

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgxwLswDngjFVRNFcrthbVvWfZp?projector=1&messagePartId=0.21>

Prefeitura Municipal de Terra Nova

15/03/2021

SANZO HABILITAÇÃO FUNDO.jpg

1769478848



OBSERVAÇÕES
E-MAIL

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
21/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33952415642
BA510167636

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Digitizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Terra Nova



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=sampv7n50A9GjXc0Wc0C0a1c0a2-01-06a0d0p0e12ZanicRg>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47209833500-FRIBERICO SANTANA SANTOS

**ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI
 D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 EIRELI
 CNPJ – 37.365.028/0001-32**

ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/04/1997, natural de Salvador – Bahia, portadora da carteira de identidade n.º 16.221.703-00 SSP/BA, e CPF/MF n.º 859.875.715-29, residente e domiciliada à Rua Cael n.º 50, Edif. Ilha das Canoas, Apartamento:106, Acupe de Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.290-490, titular da firma empresária **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS (85987571529)**, com sede à Rua Arlindo Fragoso n.º 40, Segundo andar, Sala 01, Matatu, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-040, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) sob o NIRE 29.809.297.145, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.028/0001-32, transformando seu registro de **EMPRESARIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual se regerá doravante, pelo presente ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO

A empresa girará sob o nome empresarial **D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sede na Rua Arlindo Fragoso n.º 40, Segundo andar, Sala 01, Matatu, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-040.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

Os objetos sociais são:

- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00)
- Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários (47.89-0-05)

1



08/09/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020
 Protocolo 203659260 de 25/08/2020
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 287336004494874
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020
 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amp;YrSQA5G7X0M6ECC0A6Chave2=8F-06a0C0p0eH2zmicRq
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41209931500-FRDEREICO SANTANA SANTOS

**ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI
 D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 EIRELI
 CNPJ - 37.365.028/0001-32**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O Prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL

O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADORES

O titular poderá constituir procuradores para agir em seu nome, devendo os respectivos instrumentos da procuração especificar prazo de validade e poderes outorgados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PRÓ-LABORE

A titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado da Bahia
 08/09/2020
 Certifico o Registro sob o nº 28600530480 em 08/09/2020
 Protocolo 203659260 de 25/08/2020
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 28600530480
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 287336004484874
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020
 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 28600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 218445182

Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv7scs45k3k4c0c0ca4chavez-8t-06a0c0p0e1122hncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47209836500-PRESERVO SANTANA SANTOS

ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ - 37.365.028/0001-32

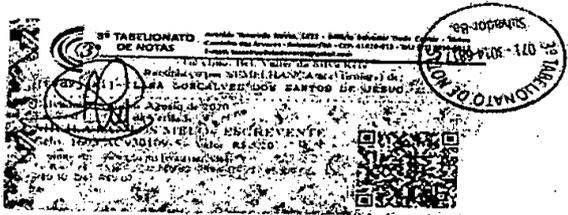
CLÁUSULA DÉCIMA - FALCIMENTO

Falecendo ou interdito o titular, a EIRELI continuará com suas atividades, com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento.

Salvador-Bahia, 12 de agosto de 2020.

ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS



[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia 08/09/2020
Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020
Protocolo 203659260 do 25/08/2020
Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 287336004494874
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

Prefeitura Municipal de Terra Nova



203659260

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	203659260 - 25/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600530480
 CNPJ 37.365.028/0001-32
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600530480 DE 08/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/09/2020



Cpf: 47209836500 - FREDERICO SANTANA SANTOS

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
 Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia 08/09/2020
 Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020
 Protocolo 203659260 de 25/08/2020
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 287336004494874
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

CNPJ nº 37.365.028/0001-32



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5YQg4KEauZkXt80YFgoAkcHawe2-BT-06aCQpke1Ez2nrcFqg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-Alice Soares de Jesus

ILIANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 859.875.715-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29600530480, com sede R Afonso Frágoso, 40, Sala 01, andar 2, Matatu Salvador, BA, CEP 40255040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.365.028/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Titular da empresa de nome **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600530480, com sede R Afonso Frágoso, 40, Sala 01, andar 2, Matatu Salvador, BA, CEP 40255040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.365.028/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 12, 1 ANDAR ANDAR, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DÔMISSANITÁRIOS.**

CNAE FISCAL

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá em **SALVADOR, BA.**

Req: 81000001369824

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

Prefeitura Municipal de Terra Nova

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
CNPJ nº 37.365.028/0001-32.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5y0g4kEauZkXt80yfgoAcchavez=2-2t-06aCpPpe1H2mncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667300-ALICE SOARES DE JESUS

GLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 10 de dezembro de 2020.

Ilana G. dos Santos de Jesus

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

Rêq: 81000001369824

Página: 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 88024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

Prefeitura Municipal de Terra Nova



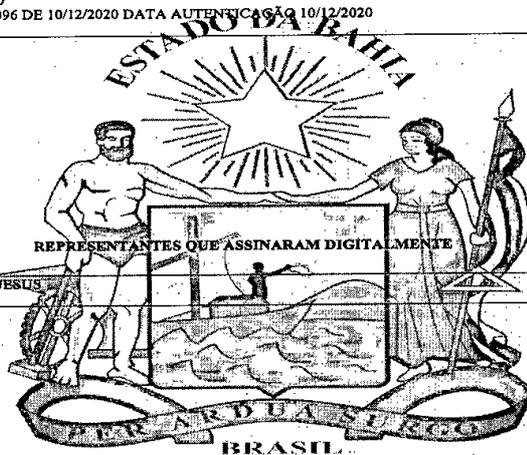
202814955

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	202814955 - 10/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600530480
 CNPJ 37.365.028/0001-32
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/12/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98024096 DE 10/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2020



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67891667500 - ALICE SOARES DE JESUS

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020
 Protocolo 202814955 de 10/12/2020
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 253689606622752
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=AsAYqHKBanzkxY80YfgoAChave2=BT-06aCpKpeIH2mncfng
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-ALICE SOARES DE JESUS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ALICE SOARES DE JESUS, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/11/1972, solteira, Empresário, portador do CPF nº 678.916.675-00, CRC/BA nº BA-037692/O-6 residente e domiciliado no Conjunto Parque Santa Rita, Caminho 22, casa 04, Itinga, Lauro de Freitas-BA. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

NOME: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

1-ATO DE ALTERAÇÃO com 2 páginas: 202814955 / REQ. 81000001369824

2. Capa de processo com uma pagina

3. DBE com 1 pagina

4. REGIN

Salvador, 26 de outubro de 2020

CRC: BA-037692/O-6


ALICE SOARES DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

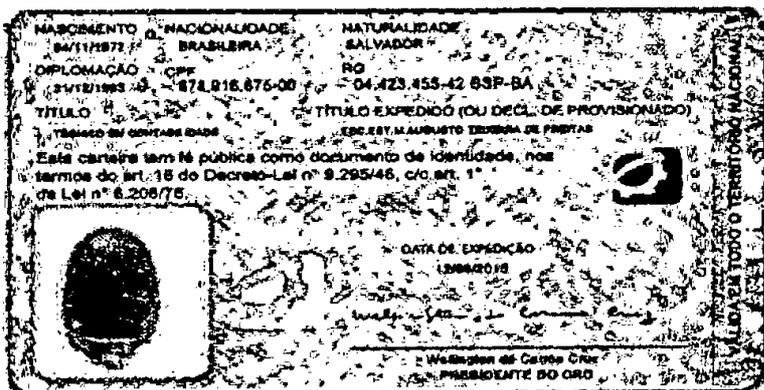
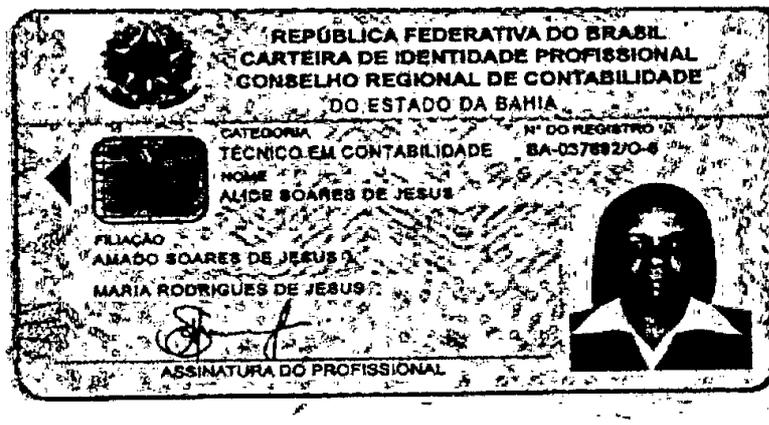
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KEauZkXRY0Yfgoa&chave2=BR-06aCppeH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-ALICE SOARES DE JESUS



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529

Nome do Empresário

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

Nome Fantasia

DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

1622170300

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

859.875.715-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/06/2020

Números de Registro

CNPJ

37.365.028/0001-32

NIRE

29 8 0929714-5

Endereço Comercial

CEP

40255-040

Logradouro

RUA ARLINDO FRAGOSO

Número

40

ComplementoSALA 01;ANDAR
2**Bairro**

MATATU

Município

SALVADOR

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

09/06/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cepi/consulta.asp>

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Número do Recibo
ME56763561

Número do Identificador
85987571529

Data de Emissão
09/06/2020

Prefeitura Municipal de Terra Nova

102/2021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.365.028/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2020
NOME EMPRESARIAL D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
GRADUADO LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO 1 ANDAR ANDAR	
CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCCENTER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3564-0454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 10:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas: / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -EPP		
CNPJ	14.025.987/0001-66	Autorização	8.14.257-8
Produto	Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com cure coloidal)		
Apresentação/Modelo	20 dispositivo de testes: 1 frasco de difusão da amostra com 3ml		
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO_31-de-1.PDF	0979004/20-7 - 08/05/2020 - 07:38	
Nome Técnico	CORONAVIRUS		
Registro	81425780026		
Processo	25351.242179/2020-73		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR		
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Vencimento do Registro	11/05/2021		

Prefeitura Municipal de Terra Nova



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE SAÚDE

NÚMERO: 0714130954 VALIDADE: 14/07/2021 PROCESSO: 20200712134229-B1 EXERCÍCIO(S) FISCAL(IS): 2020

RAZÃO SOCIAL:
ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529

NOME FANTASIA: DOC CENTER CGA: 74520600102 CNPJ/CPF: 37.365.028/0001-32

ENDEREÇO: RUA ARLINDO FRAGOSO BAIRRO: MATATU

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NDRE MAURICIO COSTA RAMOS Nº CONSELHO: CRBIO - 01803

ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) AUTORIZADA(S)

CNAE(s)	Descrição
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Classificação de risco do estabelecimento:

BAIXO RISCO

Salvador, 14/07/2020

Subcoordenador(a)

Ramiro Andrade Rodrigues
Matrícula: 3162396

Notas

- De acordo com as legislações sanitárias e disposições regulamentares em vigor, a(s) atividade(s) econômica(s) foi(ram) autorizadas pela Vigilância Sanitária conforme a RDC ANVISA nº 153/2017 e sua Instrução Normativa nº 16/2017 ou outra que venha substituí-la;
- O estabelecimento será classificado: **Baixo Risco**: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá SEM a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia; **Alto Risco**: atividades econômicas cujo início da operação exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia;
- Em caso de infração sanitária este alvará poderá ser suspenso temporariamente ou definitivamente pela autoridade sanitária;
- O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público no estabelecimento licenciado;
- O licenciamento sanitário do estabelecimento sujeito a fiscalização da vigilância sanitária será revalidado anualmente, mediante solicitação;
- A renovação do Alvará de Saúde deve ser solicitada a Autoridade Sanitária Municipal 30 dias antes da data de expiração do prazo de sua validade.



Prefeitura Municipal de Terra Nova



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ, regularmente constituída e inscrita no CNPJ: 14.235.253/0001-59, atestam para fins de licitação, sob as penas da lei, que a empresa **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529**, Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 37.365.028/0001-32, forneceu 100% dos produtos (**TESTE RÁPIDO EM CASSETE 2019n-COV igG/IgM**) de forma satisfatória, mediante contrato administrativo 211/2020, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, conforme extrato de contrato em anexo.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ubatã, em 27 de agosto de 2020.


José Marcelo Ribeiro Libarino
Diretor de compras

José Marcelo Ribeiro Libarino
DIRETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 22/2017

Prefeitura Municipal de Terra Nova

CONSULTA

Consulta Regularidade do FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.365.028/0001-32**Razão Social:** JILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**Endereço:** R ARLINDO FRAGOSO 40 2 ANDAR / MATATU / SALVADOR / BA / 40255-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021**Certificação Número:** 2021022802061681824450

Informação obtida em 08/03/2021 23:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>

1/1

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.365.028/0001-32
Certidão nº: 8193359/2021
Expedição: 08/03/2021, às 22:39:35
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.365.028/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
CNPJ: 37.365.028/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

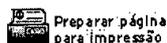
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:17 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2021.

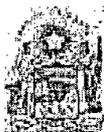
Código de controle da certidão: **D891.0A7A.A863.DC15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Prefeitura Municipal de Terra Nova



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/03/2021 09:02

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211052761

RAZÃO SOCIAL	
D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.046.305	37.365.028/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210727.0043/20-3 - Inicial/PARCELAMENTO

225414.0063/20-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

09/03/2021

Certidão Negativa de Débitos



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 745.206/001-02
CNPJ: 37.365.028/0001-32

Contribuinte: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 12
1 ANDAR ANDAR
PARALELA
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:06:03 horas do dia 09/03/2021.
Válida até dia 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **E381.70DF.DEC7.B3A1.4DDA.3284.6217.D514**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp

1/1

Prefeitura Municipal de Terra Nova



09/03/2021 004778686

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004778686

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrtrConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, portador do CNPJ: 37.365.028/0001-32, estabelecida na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 12 1º ANDAR, SALA 02, PARALELA, CEP: 41730-101, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 9 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 004778686

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO **PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS EIRELI

NOME FANTASIA: DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A

CGA: 745.206/001-02

CNPJ: 37.365.028/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Luls Viana Filho, 12, 1 ANDAR ANDAR - PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	09/06/2020
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	09/06/2020
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	10/12/2020

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2013889 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 09/06/2020

DATA DE IMPRESSÃO: 04/03/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 09DD588BE20A53D5CBBEB2FDBFCB7ED5

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: IRADILSON DOS SANTOS REIS	
CPF/CNPJ: 785.115.505-34	
Email: rge@mgcontabilidadeba.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	
NIRE: 29600530480	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29600530480	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.484.130.681.45	
Emissão: 09/03/2021 11:06:20	

SALVADOR, 9 de Março de 2021

TIANA RÉGILA M G DE ARAUJO
 SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219445192



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

08/03/2021 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 15:05:37
COOP.: 3020-1 / SICOOB COOPERBOM
CONTA: 61.474-2 / D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E O
PERÍODO: 01/03/2021 - 08/03/2021

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO		
DATA	HISTÓRICO	VALOR
05/10	SALDO ANTERIOR	10,00C
05/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

RESUMO	
SALDO EM C.CORRENTE(+):	10,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	10,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENC TO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	8,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
REVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	216,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20,00C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 04/03/2021
 OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/20201

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOIDVID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação criada pela portaria n.º 13, de 07 de janeiro de 2021, entende que no presente caso está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais: Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação da empresa **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **37.365.028/0001-32**, independentemente de procedimento licitatório, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e submete o seu parecer à apreciação da Sr. Prefeito Municipal de Terra Nova, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que a ratifique, com o seu "HOMOLOGO".

Terra Nova - Bahia, 18 de março de 2021

Presidente

Membro

Membro

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021

PARECER Nº 040/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CARÁTER EMERGENCIAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021 – DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455/21 (ALBA) - POSSIBILIDADE.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Saúde, acerca da possibilidade de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.

A justificativa vem assinada pela Secretária de Saúde, a Sra. Nilda São Pedro Menezes.

O processo administrativo em análise fora instruído com os seguintes documentos:

Constam nos autos: a) processo administrativo nº 050/2021; b) termo de referência; c) dotação e disponibilidade orçamentária; d) pesquisa de preço; e) documentação necessária para contratação; f) decreto municipal nº 01/2021 e decreto legislativo nº 2455/21 (alba)

É o relatório.

Passo a opinar.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde.

A administração direta pode, entre suas competências, realizar a contratação de obras, serviços, compras e alienações, sucedidas, em regra, de licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Contudo, essa regra é excetuada, quando o Estatuto de Licitações autoriza como exceção à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A contratação em tela, vislumbra-se amparada no art. 24, inciso IV a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que versa assim:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, não vislumbro óbice para a realização do contrato, através de dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando o procedimento regular, opino pela **POSSIBILIDADE** da contratação da empresa por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Terra Nova - BA, 19 de março de 2021.

NEOMAR FILHO

PROCURADOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO

OAB/BA 42.808

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RATIFICAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente aquisição de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM ANTICOVID-19, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, bem como a Lei 13.979/2020, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.028/0001-32, com valor global de R\$ 39.144,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta quatro reais), ora ratificados.

Terra Nova, 19 de março de 2021


ÉDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 22 de março de 2021 | Ano VI - Edição nº 00805 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 005**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.866/93 – **Contratada:** DC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.365.028/0001-32. **Dotação Orçamento:** 02.08.02; 2153; 3390.30.00; 14. **Valor Global** 39.144,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais) – **Ratificada:** 19/03/2021 – Eder São Pedro Menezes - Prefeita Municipal.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BAFE4B712AA64D6AFA23ACE8C78FE9A

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D00789B3BA8D4230D7267BF3FA9A3391